



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004

### **EDITAL PIBID/UEFS 02/2016**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das suas atribuições, observando a disposição do EDITAL CAPES/DEB nº 061/2013 - PIBID, torna público a abertura de inscrições para seleção de **BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/UEFS – objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições Públicas de Ensino Superior, aumentando a convivência do graduando com o cotidiano do exercício da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando sua permanência na docência, como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando as carências de professores da educação básica.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **48 (quarenta e oito) vagas** efetivas mais vagas para compor cadastro reserva - para BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS, no período de 18 (dezoito) meses, CONFORME QUADRO DE VAGAS ABAIXO, podendo a bolsa ser renovada, por igual período, a critério da coordenação do Programa.

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>
LICENCIATURA EM BIOLOGIA	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	02 + Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	11 + Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM FÍSICA	08 + Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	13 + Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM LETRAS COM ESPANHOL	17 + Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM LETRAS COM FRANCÊS	11 + Cadastro de reserva

LICENCIATURA EM LETRAS COM INGLÊS	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM LETRAS VERNÁCULAS	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM MÚSICA	11 + Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	05 + Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Cadastro de reserva
SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E LETRAS)	Cadastro de reserva
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>	<b>48</b>

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

3.1 A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o bolsista:

- a) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, 06 (seis) horas dedicados a uma das escolas parceiras do Programa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UEFS;
- c) executar o plano de atividades aprovado;
- d) apresentar formalmente na UEFS e na escola, através de relatórios, os resultados parciais e finais de seu trabalho, bem como, divulgá-los amplamente em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de iniciação à docência e em ambiente virtual do PIBID organizado pela UEFS e/ou pela CAPES.

### **4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) ser aluno de graduação regularmente matriculado em um dos cursos listados no quadro de vagas (item 2.1 do presente edital);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar cursando do primeiro ao antepenúltimo semestre;
- e) não acumular bolsa institucional enquanto atuar no Projeto;
- f) possuir disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais para trabalhar no Projeto, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, sendo 06h dedicados a uma escola parceira do Programa;
- g) comprometer-se a cumprir o seu Plano de Atividades previsto no PIBID/UEFS.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• De 08 a 11/08/2016</li> </ul>
<b>INSCRIÇÃO ON LINE</b>
<a href="http://csa.uefs.br/index.php/pibid62/inicial">http://csa.uefs.br/index.php/pibid62/inicial</a>
<b>DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE APÓS A INSCRIÇÃO ON LINE:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ficha de Inscrição (gerada <i>on line</i> pelo site da Comissão de Seleção e Admissão da UEFS), impressa e assinada pelo candidato;</li> <li>• <i>Currículo</i> comprovado (Plataforma <i>Lattes</i>);</li> <li>• Cópia do comprovante da última matrícula em curso de licenciatura da UEFS (atualizado, assinado digitalmente ou visado);</li> <li>• Cópia do Histórico Escolar atualizado.</li> </ul>

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link disponibilizado, conforme procedimento abaixo:

a) criar conta de usuário no sistema da Coordenação de Seleção e Admissão da UEFS (CSA), cadastrando login e senha, os quais serão necessários para acessos futuros, sendo a referida senha de uso pessoal e intransferível;

b) acessar o formulário de inscrição *on line* com seu CPF e senha, preencher e confirmar nome, RG e CPF corretamente no Requerimento de Inscrição disponível na mesma *home Page*;

c) imprimir e assinar o comprovante de inscrição.

5.2 Em hipótese alguma, será impresso e/ou fotocopiado qualquer documento, ainda que a Ficha de inscrição *on line*, para compor a documentação da inscrição do candidato;

5.3 Os candidatos que preencherem a Ficha de inscrição *on line* e não entregarem a documentação solicitada, no prazo definido no presente Edital, terão sua inscrição indeferida;

5.4 Os documentos citados no quadro acima devem ser, impreterivelmente, entregues do dia 09 até 12 de agosto de 2016, das 08h00 às 11h30, na UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”); sala do PIBID;

5.5 As dúvidas podem ser dirimidas pelo e-mail [plibid@uefs.br](mailto:plibid@uefs.br) ou pelo telefone (75) 3161-8683.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Coordenação Institucional do PIBID/UEFS, formada por professores pertencentes ao quadro da Instituição, sob a coordenação do Coordenador Institucional do PIBID/UEFS, e constará das seguintes etapas: Prova Escrita (peso 3), Entrevista (peso 4) e Análise do *Curriculum* (peso 3), sendo cada uma delas pontuada de 0 a 100 pontos.

6.2 A prova escrita terá 02 (duas) horas de duração.

6.3 O dia e o local da entrevista serão marcados e publicados através do site [www.uefs.br](http://www.uefs.br), constando dos candidatos classificados para essa etapa com seus nomes dispostos em ordem alfabética, por Subprojeto.

6.4 Os candidatos aprovados serão convocados para a entrevista.

6.5 As etapas da prova escrita e da entrevista são eliminatórias, tendo como nota mínima 6,0 (seis vírgula zero).

6.6 Todos os candidatos deverão se apresentar, para realização de cada etapa da seleção, nos locais indicados, sob pena de eliminação da Seleção. A data e o horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo à Coordenação do PIBID/UEFS

comunicar, através do site [www.uefs.br](http://www.uefs.br), com no mínimo 24 horas de antecedência, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

6.7 O não comparecimento ou o atraso superior a cinco minutos ao horário agendado para a realização da entrevista deste processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

6.8 A análise do *Currículo* dar-se-á conforme barema em anexo.

6.9 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 3 + NP \times 3 + NE \times 4) / 100$$

Onde:

*NF* = Nota Final

*NP* = Nota da Prova Escrita;

*NC* = Nota do *Currículo*;

*NE* = Nota da Entrevista.

6.10 Serão adotados como critérios de desempate: a maior nota na Entrevista e, permanecendo o empate, por ordem de prioridade, a nota da prova escrita; o maior tempo de estudos da Educação Básica em escolas da rede pública; e participação em projetos que visem à melhoria do Ensino Básico.

6.11 Para a realização da Prova Escrita e da Entrevista será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto (RG, Carteira de estudante, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho).

## **7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.2 Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID/UEFS, observando-se o número de vagas, as escolas parceiras disponíveis para atuação e a ordem de classificação, por Subprojeto.

7.3 Os candidatos aprovados e convocados devem estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto em 08/09/2016;

7.4 Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva, e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/UEFS, no período de vigência do edital.

7.5 Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da seleção no site [www.uefs.br](http://www.uefs.br).

7.6 Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se nos dias 05 a 06/09/2016, para entrega da seguinte **documentação**:

- Ficha de cadastro (fornecida pelo PIBID)
  - Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais, para atuar no Programa, **inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, dedicando no mínimo 06h (seis) para atuação na escola parceira do PIBID e subprojeto em que haja vaga;**

- Declaração de que não possui outra bolsa institucional
- Termo de Compromisso (fornecido pelo PIBID)
- Uma foto 3x4
- Fotocópia do CPF
- Fotocópia do RG
- Fotocópia do Comprovante de Residência
- Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente (preferencialmente, do Banco do Brasil)
- Comprovante de matrícula atualizada (atualizado e visado pelo colegiado de curso)

#### **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”), Sala do PIBID.

#### **HORÁRIO DE ENTREGA:**

MATUTINO: 8h30min às 12h00.

7.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

#### **8. DA REMUNERAÇÃO**

Ao Bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante 18 (dezoito) meses, podendo ser renovada, por igual período, durante o período de vigência do Programa.

#### **9. DO CRONOGRAMA**

	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Divulgação do Edital	03 à 08/08/2016	Site da UEFS e mural do PIBID
Inscrições <i>on line</i>	08 à 11/08/2016	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/pibid62/inicial">http://csa.uefs.br/index.php/pibid62/inicial</a>
Prazo para entrega da documentação para finalizar inscrição	09 à 12/08/2016	<b><u>Local:</u></b> UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”).  <b><u>Horário:</u></b> das 8h00 às 11h30

Divulgação da relação de inscritos	15/08/2016	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Realização da prova escrita	17/08/2016	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Divulgação do resultado parcial da avaliação escrita e convocação para Entrevistas	22/08/2016	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Prazo para recurso	23/08/2016	<b><u>Local:</u></b> UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”).  <b><u>Horário:</u></b> das 8h30min às 12h
Divulgação do resultado parcial da avaliação escrita e convocação para Entrevistas após recurso	24/08/2016	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Análise do Currículo e realização da entrevista	25 a 29/08/2016	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Divulgação do resultado final	31/08/2016	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Prazo para recurso do resultado final	01/09/2016	<b><u>Local:</u></b> UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”).  <b><u>Horário:</u></b> das 8h30min às 12h
Divulgação do resultado final após os recursos	02/09/2016	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Entrega da Documentação dos convocados/Escalonamento de entrega por Subprojeto	05e 06/09/2016.	<b><u>Divulgação:</u></b> Site da UEFS e mural do PIBID.  <b><u>Local:</u></b> UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”).  <b><u>Horário:</u></b> das 8h30min às 12h

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O prazo de validade da seleção é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação dos Resultados da seleção no site [www.uefs.br](http://www.uefs.br), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UEFS.

10.2 A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana.

10.3 A coordenação do PIBID/UEFS poderá substituir o bolsista de iniciação à docência, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

10.4 A substituição do bolsista de iniciação à docência, conforme item 10.3, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, a quem caberá a decisão final, devendo conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

10.5 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UEFS.

Feira de Santana, 02 de agosto de 2016.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA  
REITOR



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004

### ANEXO I

#### BAREMA DE ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE* (0 a 100 pontos) ESTUDANTE BOLSISTA

<input type="checkbox"/> Licenciatura no respectivo Curso	30 pt
<input type="checkbox"/> Histórico – média global das notas nas disciplinas cursadas (a cargo da DAA)	0 a 10 pt
<input type="checkbox"/> Experiência como professor: Até 1 ano na área em que está concorrendo – 10,0 pontos: Mais de 1 ano na área em que está concorrendo - 15,0 pontos Até 1 ano em outra área – 3,0 pontos Mais de 1 ano em outra área - 5,0 pontos	Máximo de 15,0 pt
<input type="checkbox"/> Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino básico: Até 1 ano – 5,0 pontos Mais de 1 ano - 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
<input type="checkbox"/> Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: Até 1 ano – 10,0 pontos Mais de 1 ano - 15,0 pontos	Máximo de 15,0 pt
<input type="checkbox"/> Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: Até 03 atividades como ouvinte – 2,0 pontos Mais de 03 atividades como ouvinte – 3,0 pontos Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos Mais de 03 atividades como ministrante – 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
<input type="checkbox"/> Publicação ou apresentação de trabalho em eventos: Até 02 atividades – 5,0 pontos Mais de 02 atividades – 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
<b>TOTAL</b>	<b>100 pt</b>